

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 26/2018

Data: 07/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMIN GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: JOSE CLAUDIO MACIEL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP-P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	32	UN	GÁS DE COZINHA RECARGA (GLP) COM 13 KG	85,0000	2.720,00
2	15	UN	GAS GLP-P45	350,0000	5.250,00
Preço Total:					7.970,00

Solicitante: JOSE CLAUDIO MACIEL:.....

General Carneiro, 7 de Março de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2018 - DL

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

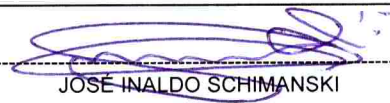
- a) Processo Nr.: 25/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/03/2018
e) Data da Adjudicação: 07/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP-P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006673 - DIDONE GAS.	2	0,0000	7.970,00
	2		7.970,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (71), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (195), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (264)

General Carneiro, 7 de Março de 2018.


JOSE INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 25/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 07/03/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2018
- b) Licitação Nr.: 11/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 07/03/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP-P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006673 - DIDONE GAS.	2	0,0000	7.970,00
	2		7.970,00

General Carneiro, 7 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 11/2018
 Processo de Licitação nº 25/2018
 Homologação: 07/03/2018
 Contratada: Aluir Miguel Didoné
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP-P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO
 Valor da Despesa: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
 07 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:5D6F4856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 060/2018
 Contratante...: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada...: Aluir Miguel Didoné
 Valor.....: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
 Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
 Recursos.....: Dotação:
 42.3.3.90.39.00 (31)
 44.3.3.90.39.00 (71)
 2.033.3.3.90.39.00 (195)
 2.036.3.3.90.39.00 (264)
 Vigência: 07/03/2018 a 07/06/2019
 Objeto... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP-P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

General Carneiro, 06 de março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:1073F33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 08 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:095BC0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM REGIME DE ESCALA NO PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 08 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:CAA04468

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 18/2018

Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou e a MESA DIRETORA com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Vereador poderá licenciar-se somente:

I - por doença devidamente comprovada;

II - para Vereadora gestante, licença-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação vigente no país;

III - para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

IV - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior 30(trinta) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. Parágrafo único. Licenciado por motivo de doença, o Vereador fará jus, nos quinze dias iniciais, ao valor do subsídio, como se em exercício do mandato estivesse.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Artigo 47 da Lei Orgânica, permanecendo inalterados os seus incisos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. É da competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa das proposições que disponham sobre:”

Art. 3º Altera a redação do Inciso XIX, do Artigo 76 da Lei Orgânica, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 76.....

.....

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:652D3CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "O CABRA DA PESTE", através 60 sessões, durante o ano de 2018, em horários e locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.
EMPRESA CONTRATADA: **CENTRO DE ARTES THESPIS**
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) reais.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDD95174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
OBJETO: Contratação do grupo musical TRIO PARADA DURA, para apresentação em show musical que acontecerá no dia 30/04/2018, na Praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao Dia do Trabalhador.
EMPRESA CONTRATADA: **WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 80.800,00 (Oitenta mil) reais.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1214987

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 023/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr. **ANTONIO SALES DE SOUZA**, portador do RG N.º 6.810.388-6/PR, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA II**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 20 de Março 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:40B678A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada pelo Decreto nº 001/2018 através do Departamento de Licitações comunica:

Item 11.2.2- Regularidade Fiscal

1. Retira do Edital a exigência de apresentação dos documentos constantes do sub item 11.2.2.2 e 11.2.2.3.

Permanece inalterada a data de abertura do certame.

General Carneiro, 20 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2360375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Na Edição de 09 de Março de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII nº1459
Processo Licitatório Nº 25/2018
Dispensa de Licitação Nº 11/2018
No extrato Adjudicação, extrato Homologação e Extrato Contratual

Onde se lê: Contratada: Aluir Miguel Didoné
Leia-se: Contratada: Didoné Gás Comércio e Distribuidora de Gás Ltda.

20 de Março de 2018

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5F842B5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2018

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 225 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 004/2007, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, INSTRUMENTO NORMATIVO QUE VISA DISCIPLINAR MEDIDAS DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA RELACIONADAS À HIGIENE, SEGURANÇA, ORDEM E COSTUMES PÚBLICOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CONTRATO N° 060/2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
E A EMPRESA DIDONÉ GAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Presidente Getulio Vargas, 601, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) **LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ALUIR MIGUEL DIDONE**, pessoa jurídica de direito privado, sito à AV. PRES. GETULIO VARGAS, cidade de GENERAL CARNEIRO, estado PARANÁ inscrita no CNPJ/MF sob o n° , neste ato representada por seu diretor, Senhor , a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 11/2018** pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/03/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução do seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP- P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr. 11/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **7.970,00** (sete mil novecentos e setenta reais), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

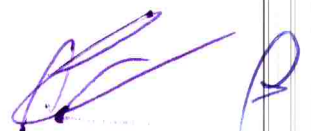
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título da compensação e penalização.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (71),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (195), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (264)



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do presente Contrato será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O Objeto do presente Contrato deverá ser no seguinte local e endereço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

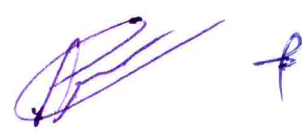
- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10 % sobre o valor total do objeto.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 0,10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

General Carneiro, 7 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

DIDINE GÁS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
(assinatura e nº do CPF)

2-
(assinatura e nº do CPF)